



Política Formal de Decisão de Investimento

KAETÉ INVESTIMENTOS LTDA.

<u>Responsável:</u>	Diretor de Compliance e Riscos
<u>Data da atualização:</u>	03 de julho de 2025
<u>Versão</u>	02

Sumário

Introdução.....	3
1. Seleção e Alocação de Ativos	3
2. Investimento em Crédito Privado	5
3. Revisão	7

Introdução

Adotada nos termos do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código Anbima”), esta política estabelece os princípios, conceitos e diretrizes básicas que nortearão a Kaeté Investimentos Ltda. (“Kaeté Investimentos” e/ou “Gestora”) na seleção e alocação de ativos, no exercício de sua atividade de gestão de recursos de terceiros. Nosso modelo de negócio está fundamentado no relacionamento de confiança de longo prazo, sustentado pelos princípios de transparência e independência, agindo sempre, em primeiro lugar, de acordo com os interesses dos cotistas dos Fundos. Os sócios, dirigentes, empregados, consultores, funcionários, trainees e estagiários da Kaeté Investimentos (em conjunto, “Colaboradores”) possuem dedicação integral e são comprometidos com as atividades desenvolvidas pela Gestora, sempre com visão de longo prazo.

1. Seleção e Alocação de Ativos

A análise econômica é subsidiada por recursos de terceiros, cujo objetivo é viabilizar a visualização de variáveis macro, e por recursos internos, que possibilitam a criação de modelagens econômicas, seja através da análise de cenários, sensibilidades, valor relativo, entre outros. Para pesquisa setorial sobre as empresas-alvo são usadas, como metodologia: (a) visitas locais, entrevistas com especialistas, associações de classes, competidores, clientes e executivos/acionistas das empresas-alvo, construção de modelagem financeira própria com projeções e cenários para as principais premissas operacionais/financeiras; e (b) contratação de consultorias especializadas, pesquisas acadêmicas e análises setoriais, fornecidas por instituições financeiras locais e internacionais, e por veículos de informações específicos.

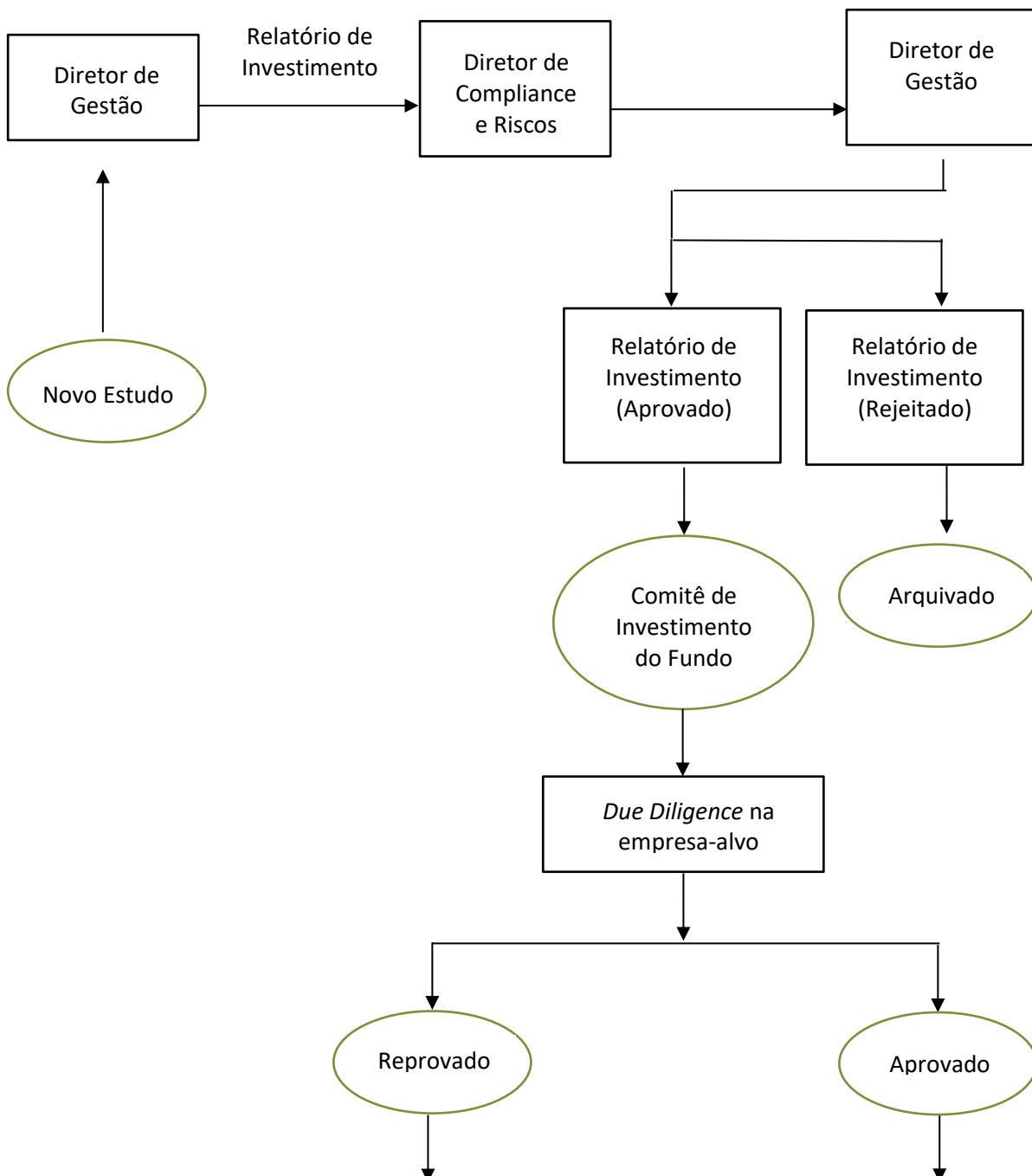
A decisão de investimento é tomada em 2 (duas) etapas, conforme abaixo:

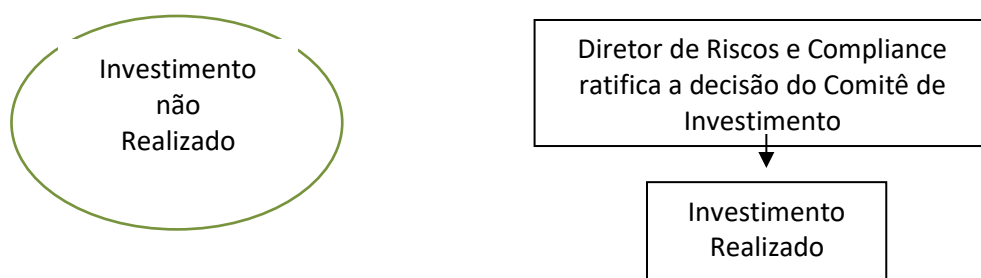
Etapa I - Análise dos Ativos: a análise de ativos é feita pelo Diretor de Gestão de Recursos, que deverá consolidar as informações no Relatório de Investimento e, posteriormente, enviá-lo ao Diretor de Compliance e Riscos. O Relatório de Investimento deverá conter, no mínimo: (a) tese de investimento, opinião sobre a empresa-alvo e valor do investimento/retorno esperado; e (b) modelo de fluxo de caixa descontado com análise de sensibilidade de variáveis-chaves, se aplicável, ou outro método de avaliação pertinente ao investimento.

Etapa II - Análise dos Ativos: o Diretor de Gestão de Recursos será responsável por avaliar o Relatório de Investimento. O Relatório de Investimento poderá: (a) ser aprovado, quando o Diretor de Gestão de Recursos deverá encaminhar o relatório e modelagem financeira do ativo ao Comitê de Investimento do Fundo em questão; (b) ser rejeitado, quando o Relatório de Investimento é arquivado. Após a aprovação, por escrito, do

Comitê de Investimento do Fundo em questão, é realizada uma auditoria legal e/ou contábil da empresa-alvo previamente ao investimento. Uma vez concluído este trabalho de auditoria, caso o resultado seja satisfatório, o Diretor de Compliance e Riscos ratifica a decisão do Comitê de Investimento do Fundo em questão sobre o investimento. Somente após a conclusão dos passos anteriores, o investimento em uma empresa-alvo (assinatura de documentos definitivos e aporte de capital) será realizado pelo Diretor de Gestão de Recursos em nome dos Fundos geridos pela Kaeté Investimentos.

Para ilustrar a tomada de decisão da Kaeté Investimentos quanto a alocação de recursos, segue abaixo fluxograma:





Destaca-se que, em caso de liquidação de ativos (desinvestimento), as etapas do fluxograma acima também deverão ser observadas. O Diretor de Gestão de Recursos será responsável pela alocação dos ativos nos Fundos sob gestão da Kaeté Investimentos, sempre respeitando a Política de Gestão de Riscos.

Os ativos que compõe os investimentos dos Fundos sob gestão da Kaeté Investimentos serão constantemente reavaliados pelo Diretor de Compliance e Riscos, com base na Política de Gestão de Risco, de forma que deverão ser emitidos relatórios de monitoramento periódico (“Relatórios de Riscos”). Os Relatórios de Riscos serão encaminhados ao Diretor de Gestão de Recursos, que ficará responsável por eventuais desinvestimentos de determinados ativos, sempre que identificado que este já tenha atingido seu objetivo/retorno esperado.

2. Investimento em Crédito Privado

Observado o disposto no Código Anbima, a Kaeté Investimentos, em caso de investimentos em ativos financeiros representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (“Crédito Privado”), deverá adotar os seguintes procedimentos mínimos para aquisição:

- I. Somente adquirir Crédito Privado caso tenha sido garantido o acesso às informações que o Diretor de Gestão de Recursos julgar necessárias à devida análise de crédito para compra e acompanhamento do ativo;
- II. Dispor em sua estrutura, ou contratar de terceiros, equipe ou profissionais especializados nas análises jurídica, de crédito, de compliance e de riscos de operações com Crédito Privado, que possibilitem a avaliação do negócio e o acompanhamento do título após sua aquisição;
- III. Exigir o acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios e, nas operações com garantia real ou fidejussória, a descrição das condições aplicáveis ao seu acesso e execução;
- IV. Monitorar o risco de crédito envolvido na operação, bem como a qualidade e capacidade de execução das garantias, enquanto o ativo permanecer na carteira gerida pela Kaeté Investimentos;

- V. Em operações envolvendo empresas controladoras, controladas, ligadas e/ou sob controle comum da Kaeté Investimentos, observar os mesmos critérios que utiliza em operações com terceiros, mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas;
- VI. Adquirir apenas Crédito Privado de emissores pessoas jurídicas, e que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários.

3. Revisão

A presente política passa a vigorar a partir da data de sua aprovação por parte do Diretor de Compliance e Controles Internos.

O documento poderá ser alterado a qualquer momento e deverá passar por processo de revisão, no mínimo, a cada 2 (dois) anos. Qualquer alteração ou revisão deverá ser submetida ao Diretor de Compliance e Controles Internos.

Eventuais alterações serão prontamente comunicadas a todos os Colaboradores e partes relacionadas da Kaeté Investimentos por meio dos veículos disponíveis.